



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI DE Nº 20/2025

Pretende a nobre Vereadora Fraciane dos Santos Miranda, através do Projeto de Lei nº 20/2025, instituir no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de Caçapava o Dia do Cortador da Cana-de-açúcar.

Entendo que a propositura é legal e constitucional.

Quanto ao mérito, reservo-me o direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

No aspecto gramatical e lógico, sou de parecer que o presente projeto vá à sanção e promulgação de acordo com a redação original.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 17 de março de 2025.

Bruno Henrique Silva – PL

Membro e Relator

Roseli dos Santos Bueno – PL

Presidente

Adilson Henrique França – PL

Vice-Presidente

